



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**

**"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"**

**"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"**

**EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO**

**CNPJ: 11.407.160/0001-76**

### **TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, DE UM LADO, E DE OUTRO O SR. ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato temporário por excepcional interesse público, que entre si celebram, de um lado **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.407.160/0001-76, com sede localizada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha, nesta Cidade de Serra Talhada, CEP 56.912-460, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310 SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no CPF nº 899.114.904-91, cédula de identidade nº 7.109.902 - SSP/PE, PIS nº 1.198.521.482-7, residente e domiciliado na Rua Amália Menezes do Nascimento nº 292 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Serra Talhada - PE, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

- a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;
- b) Considerando que os serviços decorrentes do presente contrato temporário são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;
- c) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Política;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO E VIGÊNCIA**

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE -Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 /2004

**Site: [www.serratalhada.pe.leg.br](http://www.serratalhada.pe.leg.br) - E-mail: [cvst\\_2003@yahoo.com.br](mailto:cvst_2003@yahoo.com.br)**



## CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, por igual período, a contar do ato, outorga e assinatura pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, na forma dos dispositivos no início configurados e descritos, que informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas objeto deste Termo Aditivo serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**, para o exercício financeiro de 2024, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada**

**Unidade: 00 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal de Serra Talhada**

**Programa de Trabalho: 01.031.0101.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara.**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

2.2. Reajustam-se os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Contrato em **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)** mensais, e valor global deste Termo Aditivo de **R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 29 de dezembro de 2023

**CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**

**MANOEL CASCIANO DA SILVA**

Presidente

CONTRATANTE

**ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA**

CONTRATADO

**PUBLICADO (A)**

Serra Talhada-PE 29/12/2023

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE

**Maria da Penha de Oliveira**

Digitadora  
Matrícula 14

### TESTEMUNHAS:

1) Maria da Penha de Oliveira

CPF 681.957.964-00

2) Cecília de Souza Neto

CPF 594.162.034-91